

LEI Nº 1.365

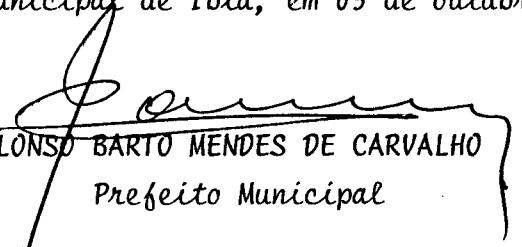
" Declara de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras provisões ".

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade, à Avenida José Cambráia, nº 660 - entidade de direito civil, estatuída com o objetivo de coordenar atividades de conferências vicentinas e asilo, que se prestam à assistência social e caritativa, sem finalidade lucrativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 05 de outubro de 1.990


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS
Secretário Executivo